

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTÓCOLO
DATA: 04/04/2025
HORÁRIO: 16 H 35 MIN.
ASSINATURA



LIDO NA SESSÃO
DE 10/04/25
SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

APROVADO

10/04/25
faizete L. Frozzi
PRESIDENTE

Altera o artigo 3º da Resolução n. 002, de 18 de fevereiro de 2025, que antecipa a devolução do duodécimo do poder legislativo ao poder executivo, nos termos trazidos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 33, III do Regimento Interno, propõe:

Art. 1º Fica altera o artigo 3º do Projeto de Resolução n. 002 de 18 de fevereiro de 2025, que antecipa a devolução do duodécimo do poder legislativo ao poder executivo, passando a ter a seguinte redação:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1001 – *Reforma do Prédio do Poder Legislativo*
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 150.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1.002 – *Aquisição de veículo – Poder Legislativo*
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00
RV: 0001 - LIVRE
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 300.000,00

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data da publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, 02 de abril de 2025.

Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente

Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente

Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário

Ver. Adilson Severo
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA

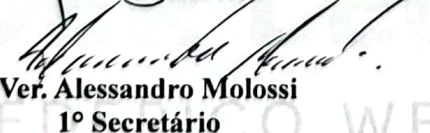
A presente proposta de Resolução tem por objetivo alterar o artigo 3º do Projeto de Resolução n. 002 de 18 de fevereiro de 2055, a fim de corrigir um erro material no que tange à antecipação da devolução do duodécimo do Poder Legislativo ao Poder Executivo. A referida resolução estabeleceu a antecipação do duodécimo, contudo, verificou-se que as rubricas das quais devem ser retirados os valores a serem antecipados foram discriminadas de forma equivocada.

Dessa forma, a presente Resolução visa exclusivamente retificar e corrigir esse equívoco, garantindo que os valores sejam retirados das rubricas corretas, conforme o estabelecido pela legislação vigente. A correção é necessária para assegurar a conformidade dos atos administrativos, evitando erros de execução orçamentária e garantindo a precisão nos repasses financeiros entre os Poderes.

Com isso, busca-se assegurar a transparência, a legalidade e a efetividade na aplicação dos recursos públicos, alinhando a norma à prática correta de gestão fiscal e orçamentária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, 02 de abril de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente


Ver. Adilson Severo
2º Secretário